/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.13/2020

Obriga o poder executivo a manter a integralidade dos vencimentos dos servidores municipais afastados em decorrência da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a manter o pagamento integral dos vencimentos dos servidores públicos municipais afastados de suas funções em decorrência da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), inclusive no tocante às gratificações a que fizerem jus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.

Marcos Martins
-MARQUINHO DO PT-
Vereador

Justificativa: Em atenção ao notório e conhecido compromisso deste Vereador para com a saúde da Cidade de Matias Barbosa e com o serviço público municipal, é importantíssimo que os direitos dos servidores sejam garantidos nesse tempo de enfrentamento aos efeitos da pandemia do COVID-19.

Tal iniciativa se constitui em ação relevante no âmbito social do nosso Município. Desta forma, submeto a presente proposta legislativa, contando com o imprescindível apoio dos membros desta Casa de Leis, em regime de urgência.